



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 225 de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a solicitação de incremento de recursos a serem incorporados ao teto de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Sistema único de Saúde (SUS);

III – A Portaria GM/MS Nº 4279, de 30 de Dezembro de 2010, que estabelece as Diretrizes para Organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

IV – A Descentralização das ações e serviços de saúde e a necessidade de organização da Rede de Atenção e da Rede de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Município de Cuiabá, capital do estado e referência estadual aos municípios.

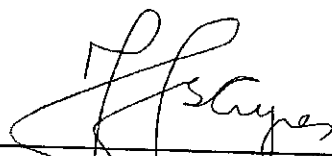
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de incremento do Teto Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Cuiabá situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), revogando a Resolução CIB/MT “Ad Referendum” Nº 05 de 08 de Outubro de 2013.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2013.


Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

